



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro
PABX/FAX: (031) 572-1244
CEP: 35.685-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 812/97

Autoriza convênio entre o Município e
o COSEMS/MG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU
aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Colegiado de Secretários Municipais de Saúde de Minas Gerais - COSEMS/MG, visando estabelecer cooperação técnico-financeira e apoio ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º . Para fazer face à contribuição financeira do Município no corrente exercício, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o montante de R\$-1.000,00 (hum mil reais), mediante anulação total ou parcial de dotações do orçamento municipal vigente.

§ 1º . Os orçamentos municipais dos próximos exercícios consignarão dotação própria para atender à contribuição devida ao COSEMS/MG.

§ 2º . Ficam convalidadas as contribuições efetuadas pelo Município ao COSEMS/MG, a partir de 1º de janeiro de 1997.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 03 de julho de 1997; 34º do
Município.


ILSON MORAIS DA SILVA

Prefeito Municipal


MATOZINHO FERREIRA BARBOSA

Procurador Municipal